EDITAL 02/2022

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) 2022

O munícipio de Dona Francisca/RS, torna pública a decisão referente aos pedidos de isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana) 2022:

1- Os contribuintes relacionados neste item possuem particularidades nas informações que não os qualificam para a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana) 2022:

- Espólio de Ari Moiés Segabinazzi

Fundamento Jurídico: art. 124, inciso V da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Elmira Ferreira

Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- José Pessoa

Fundamento Jurídico: art. 124, inciso I da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Maria Noêmia Facco Lago

Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Marciel Peixoto Paim
Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Raquel Pozzer Fantinel

Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Terezinha Peixoto

Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 dias, a contar da publicação deste Edital.

Dona Francisca/RS, 04 de março de 2022.

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal